

DIÁRIA**PORTARIA Nº 179 DE 25 DE JUNHO DE 2018**

A Diretora de Administração e Finanças do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 112/2013, de 11/04/2013 publicada no DOE nº 32.376 de 15/04/2013.

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO o processo nº 2018/278978 - PAE, de 21/06/2018;

RESOLVE:

I - Autorizar o servidor **Allan Gomes Moreira**, matrícula funcional n.º 57234755/3, ocupante do cargo de Presidente, a viajar à Brasília/DF, no dia 26/06/2018 a fim de participar da Reunião de Conciliação oriunda da Ação Cível Originária n.º 3.081 proposta pelo Governo do Estado do Pará que objetiva a suspensão da sua inscrição no Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social - CADPREV.

II- Conceder de acordo com as bases legais vigentes, ½ (meia) diária ao servidor acima, que se deslocará conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 25 de junho de 2018.

Eudézia Cristina do Lago Martins

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 329567

PORTARIA Nº 178 DE 21 DE JUNHO DE 2018

A Diretora de Administração e Finanças do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 112/2013, de 11/04/2013 publicada no DOE nº 32.376 de 15/04/2013.

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO, o processo nº 2018/280781-PAE, de 21/06/2018;

RESOLVE:

I - Autorizar o servidor **Gilson Rocha Pires**, matrícula funcional n.º 5606519/2, ocupante do cargo de Procurador Chefe, a viajar à Brasília/DF, no dia 26/06/2018, a fim de participar da Reunião de Conciliação oriunda da Ação Cível Originária n.º 3.081 proposta pelo Governo do Estado do Pará que objetiva a suspensão da sua inscrição no Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social - CADPREV.

II- Conceder de acordo com as bases legais vigentes, ½ (meia) diária ao servidor acima, que se deslocará conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 21 de junho de 2018.

Eudézia Cristina do Lago Martins

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 329498

PORTARIA Nº 177 DE 21 DE JUNHO DE 2018

A Diretora de Administração e Finanças do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 112/2013, de 11/04/2013 publicada no DOE nº 32.376 de 15/04/2013.

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO, o processo nº 2018/269608, de 15/06/2018;

RESOLVE:

I - Autorizar à servidora **Nadla Socorro de Souza Daibes**, matrícula funcional n.º 5834120/3, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada no Serviço Social, a viajar ao município de Ponta de Pedras/PA, no período de 09/07/2018 a 13/07/2018, com o objetivo de realizar diligência a beneficiários acima de 70 anos, no município de Ponta de Pedras/PA, conforme solicitado pela Diretoria de Previdência, através do Mem. 026/2015.

II- Conceder de acordo com as bases legais vigentes 04 e ½ (nove e meia) diárias à servidora acima, que se deslocará conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 21 de junho de 2018.

Eudézia Cristina do Lago Martins

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 329962

PORTARIA RET AP Nº 2164 DE 21 DE JUNHO DE 2018.

Proc. Nº 2013/50883-1 - TCE

Assunto:

I - Retificar a Portaria AP nº 671, de 13 de janeiro de 2012, alterando o enquadramento do nível I para o nível K, passando a constar: art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 40, § 5º da CF/88, os artigos 2º e 5º da EC nº 47/05 e o art. 54-A, incisos I, II, III e IV da LC nº 39/02, com

as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/05; art. 37, § 2º da Lei nº 5.351/86; art. 35, caput da Lei nº 5.351/86 c/c com o art. 32 da Lei nº 7.442/10; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/94, combinado com o parágrafo único do art. 36 da Lei nº 5.351/86.

Beneficiário (a): LINDALVA MARTINS DE LIMA

Matricula: 417343/1

Cargo: PROFESSOR CLASSE ESPECIAL - NÍVEL I

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Valor dos Proventos: R\$ 3.294,37

Presidente: Allan Gomes Moreira

Protocolo: 329482

EDITAL DE 5º CONVOCAÇÃO**CONSELHO FISCAL**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 25, inciso XII e VII do Regimento Interno do IGEPREV e o Decreto Governamental de 04/09/12, publicado no DOE de 05/09/12. Considerando que o Conselho Fiscal, é o órgão de fiscalização e de manifestação relativa à gestão administrativa e econômico-financeira do IGEPREV e do FUNPREV, vinculado à Diretoria Executiva;

Considerando que os membros do Conselho Fiscal possuem mandato de 02 (anos) anos;

Considerando que o referido Conselho é composto por 09 (nove) membros titulares e seus respectivos suplentes dos quais 01 (um) representante dos servidores públicos em atividade, 01 (um) representantes dos militares em atividade, 01 (um) representante dos servidores públicos aposentados; 01 (um) representante dos militares aposentados e 01 (um) representante dos pensionistas, nos termos dos incisos V, VI, VII, VIII e IX do Art. 5º do Regimento Interno do IGEPREV;

Considerando que o Regimento Interno do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - dispõe que os membros do Conselho Fiscal serão escolhidos dentre pessoas de reputação ilibada, diplomadas em curso de nível superior e que tenham conhecimentos em assuntos de natureza contábil e econômico-financeira;

Considerando manifestação por parte da Presidência do Conselho Fiscal acerca do término do mandato dos atuais conselheiros, por meio do Ofício n.º 002/2018, na forma do Art. 17 do Regimento Interno do Conselho Fiscal do IGEPREV;

Considerando ainda, que nas proposições apresentadas não há número suficientes de representantes dos servidores públicos civis nos termos das normas vigentes;

Considerando, ainda, que não há número suficientes de representantes para composição do Conselho Fiscal nos termos dos incisos V, VI, VII, VIII e IX do Art. 5º do Regimento Interno do IGEPREV, em observância a publicação feita no DOE n.º 33.632 de 07 de junho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar novamente os Sindicatos e Associações de Classe a apresentarem ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, através de proposição escrita, lista tríplice contendo indicações de representantes hábeis a ocuparem as vagas de membro titular e membro suplente no Conselho Fiscal para o biênio 2018/2020.

Art. 2º. O prazo para apresentação da lista, acima exposta, é de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste EDITAL no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º. O Sindicato e a Associação de classe deverão estar legalmente constituídos há pelo menos 01 (um) ano da data de publicação deste Edital, e ter, expressamente disposto em seus objetivos sociais a representação de interesses dos segurados, sendo que a comprovação deverá ser efetuada conjuntamente ao envio da lista tríplice ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará.

Art. 4º. Os membros titulares e suplentes deverão se submeter no prazo máximo de 3 (três) meses, a exame de certificação, nos termos da legislação vigente, organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o seguinte conteúdo: Economia e Finanças, Sistema Financeiro Nacional, Instituições e Intermediários Financeiros, Mercado de Capitais, Mercado Financeiro, Mercado de Derivativos e Fundos de Investimento.

Art. 5º. Em caso de ausência de indicação ou perda de prazo pelos sindicatos e associações, poderá o Governador nomear, por sua livre escolha, servidor da mesma classe para integrar o Conselho Fiscal, conforme Art. 5º do Regimento Interno do IGEPREV;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 21 de junho de 2018.

Allan Gomes Moreira

Presidente do Igeprev

Protocolo: 329399

PORTARIA RET AP Nº 2156 DE 21 DE JUNHO DE 2018.

Proc. Nº 2013/51799-0 - TCE

Assunto:

I - Retificar a Portaria AP nº 0862, de 14 de fevereiro de 2012, alterando o enquadramento funcional do Nível J para o Nível I, bem como, o percentual do Adicional por Tempo de Serviço de 55% para 50% e, por conseguinte, a sua fundamentação legal, passando a constar: Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º da CF/88, os artigos 2º e 5º da EC 47/2005 e o Art. 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/02, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/05; art. 37, § 2º da Lei nº 5.351/86; art. 35, caput da Lei nº 5.351/86 c/c o art. 32, caput da Lei nº 7.442/10 - PCCR; art. 33, IV da Lei nº 5.351/86; art. 140, inciso III da Lei nº 5.810/94; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/94, combinado com o parágrafo único do art. 36 da Lei nº 5.351/86.

Beneficiário (a): ANA CRISTINA COSTA CREÃO

Matricula: 293326/1

Cargo: PROFESSOR CLASSE I - NÍVEL J

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Valor dos Proventos: R\$ 4.657,14

Presidente: Allan Gomes Moreira

Protocolo: 329486

PORTARIA RET AP Nº 2189 DE 25 DE JUNHO DE 2018.

Proc. Nº 2014/50968-0 - TCE

Assunto:

I - Retificar a Portaria AP nº 1844, de 30 de abril de 2012, alterando o enquadramento funcional do Nível C para o Nível J, bem como, o percentual do Adicional por Tempo de Serviço de 60% para 55% e, por conseguinte, a sua fundamentação legal, passando a constar: Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º da CF/88, os artigos 2º e 5º da EC 47/2005 e o Art. 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/02, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/05; art. 37, § 2º da Lei nº 5.351/86 c/c o V. Acórdão nº 16.985/89 do TCE; art. 35, caput da Lei nº 5.351/86 c/c o art. 32, caput, da Lei nº 7.442/10; art. 31, inciso III da Lei nº 7.442/10; art. 140, inciso III da Lei nº 5.810/94; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/94, combinado com o parágrafo único do art. 36 da Lei nº 5.351/86.

Beneficiário (a): NECY MARTINS DE SOUZA ALMEIDA

Matricula: 209252/2

Cargo: PROFESSOR CLASSE II - NÍVEL C

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Valor dos Proventos: R\$ 6.417,61

Presidente: Allan Gomes Moreira

Protocolo: 329737

PORTARIA RET AP Nº 1948 DE 25 DE JUNHO DE 2018.

Proc. Nº 2013/50663-2 - TCE

Assunto:

I - Retificar a Portaria AP nº 1380, de 22/03/2012, alterando o percentual do Adicional por Tempo de Serviço de 60% para 55% e, por conseguinte, a sua fundamentação legal, passando a constar: art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c os artigos 2º e 5º, da EC nº 47/05 e o art. 54-A, incisos I, II, III e IV, da Lei Complementar nº 39/02, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/05; art. 13, inciso III, do Decreto nº 2.595/94; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/94.

Beneficiário (a): FRANCISCO GERALDO SOBRINHO

Matricula: 655/1

Cargo: AGENTE DE PORTARIA

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

Valor dos Proventos: R\$ 2.617,92

Presidente: Allan Gomes Moreira

Protocolo: 329696

PORTARIA RET AP Nº 2150 DE 21 DE JUNHO DE 2018.

Proc. Nº 2014/51373-5 - TCE

Assunto:

I - Retificar a Portaria AP nº 2370, 09 de setembro de 2013, excluindo a remissão aos artigos 2º e 5º da emenda Constitucional nº 47/05, bem como alterando o percentual do Adicional por Tempo de Serviço de 70% para 60% e, por conseguinte, a sua fundamentação legal, passando a constar: art. 3º, "caput" I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05; art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03; art. 37, § 2º da Lei nº 5.351/86; art. 35, "caput" da Lei nº 5.351/86 c/c art. 32, "caput" da Lei nº 7.442/10; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/94, combinado com o parágrafo único do art. 36 da Lei nº 5.351/86.

Beneficiário (a): ORLANDINA JOANA DA TRINDADE FARIAS

Matricula: 601284/1

Cargo: PROFESSOR CLASSE ESPECIAL - NÍVEL I

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Valor dos Proventos: R\$ 1.765,07

Presidente: Allan Gomes Moreira

Protocolo: 329477